

O Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Design para a Saúde e Bem-Estar**, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus

Contingente geral: 20 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia; candidatos familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia; candidatos que residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2019, bem como os filhos que com eles residam; candidatos beneficiários, a 01/01/2019, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

Contingente estudante internacional: 5 vagas.

Candidatos não abrangidos no contingente geral.

As vagas sobranes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final¹;
- Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura;
- Carta motivacional.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área do Design ou afim;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo conselho técnico-científico da ESAD.CR;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da ESAD.CR;

e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura².

4. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

Ponderação (pontos)	Elementos de Avaliação	Critérios de Valoração
0-30	CV + Experiência Profissional	Diversidade e pertinência da experiência e percurso para a área de formação
0-40	Carta Motivacional	Qualidade e quantidade dos trabalhos desenvolvidos/mobilização e motivação para o desenvolvimento de projeto na área
0-30	Habilitações Académicas	Afinidade da área de formação + media das habilitações académicas

5. Calendário³

Período de candidaturas	4 outubro a 25 de outubro
Publicação de resultados	4 novembro
Período de reclamações	5 a 6 novembro
Matrículas	8 novembro a 15 novembro

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. Início do curso: novembro de 2019.

Dias de funcionamento: Dias úteis, diurno.

8. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 04 de outubro de 2019
O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa

¹ Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

² Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

³ A existência de 2.ª e 3.ª Fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.